JALESSANDRA DE SANT'ANNA (titular)

LUCIANO CABRERA ROLÓN (suplente)	

Representantes discentes da pós-graduação stricto sensu, vinculados a projetos de extensão para a Comissão Superior de Extensão Resultado Justificativa Nome dos inscritos

ERIKA JOHANA LEON (suplente) edital COMISSÃO ELEITORAL

INDEFERID

Item 2.4 do

EDITAL CE Nº 14, DE 28 DE JUNHO DE 2018

A Comissão Eleitoral - CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, de 03 de maio 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 346, de 04 de maio de 2018, e nomeada por meio da Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Servico nº 354, de 6 de junho de 2018, torna público, pelo presente Edital, a homologação das inscrições referentes ao EDITAL Nº 02/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício no para a Comissão Superior de Ensino Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História – ILAACH para a Comissão

Superior de Ensino

Nome dos inscritos	Resultado	Justificativa
Juliana Pirola da Conceição Balestra (titular) Juliana Franzi (suplente)	DEFERIDO	

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício no para a Comissão Superior de Ensino

Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILACVN para a Comissão

Superior de Erisino		
Nome dos inscritos	Resultado	Justificativa
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior (titular) Hermes José Schmitz (suplente)	DEFERIDO	

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício no para a Comissão Superior de Ensino

Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILAESP para a Comissão Superior de Ensino

Nome dos inscritos	Resultado	Justificativa
Rogerio Gimenes de Campos (titular) Rogerio Gimenes Giugliano (suplente)	DEFERIDO	
María Alejandra Nicolas (titular) Marcos de Jesus Garcias (suplente)	DEFERIDO	

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício no para a Comissão Superior de Ensino

Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILATIT para a Comissão Superior de Ensino

Nome dos inscritos	Resultado	Justificativa
Ulises Bobadilla Guadalupe (titular) Larissa Andreia Wagner Machado (suplente)	DEFERIDO	

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício - Representantes dos cursos

de Graduação para a Comissão Superior de Ensino		
Nome dos inscritos	Resultado	Justificativa
Gladys Amelia Velez Benito (titular) Claudia Bisaggio Soares (suplente)	DEFERIDO	
Antonio Felisberto Junior (titular) Elaine Della Giustina Soares (suplente)	DEFERIDO	
Laura Fortes (titular) Miguel Antonio Ahumada Cristi (suplente)	DEFERIDO	
Patricia Nakayama (titular) Anibal Orue Pozzo (suplente)	DEFERIDO	

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício – Coordenadores de curso de Pós-graduação – stricto sensu para a Comissão Superior de Ensino

ı	r de gradadição - carete deriva a derimento de perior de Enemie		
	Nome dos inscritos	Resultado	Justificativa
Γ	NÃO HOUVE INSCRITOS		

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício – Coordenadores docentes de projeto de pesquisa na UNILA para a Comissão Superior de Pesquisa		
Nome dos inscritos	Resultado	Justificativa

DEFERIDO Marcela Nogueira Ferrario (titular) Amilton José Moretto (suplente)

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício – Coordenadores docentes de projeto de extensão na UNILA para a Comissão Superior de Extensão DEFERIDO Ana Silvia Andreu da Fonseca (titular)

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL CE Nº 15, DE 28 DE JUNHO DE 2018

A Comissão Eleitoral - CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, de 03 de maio 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 346, de 04 de maio de . 2018, e nomeada por meio da Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 354, de 6 de junho de 2018, torna público, pelo presente Edital, a homologação das inscrições referentes ao EDITAL Nº 03/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Técnico-administrativos em educação do quadro ativo permanente em exercício junto aos programas de Graduação (TAEs lotados na Pró-reitoria de Graduação e Institutos) para a Comissão Superior de Ensino

Nome dos inscritos	Resultado	Justificativa
Pedro Louvain de Campos Oliveira (titular) Deise Baumgratz (suplente)	INDEFERID O	Item 2.1 do edital
Michael Jackson da Silva Lira (titular) Alexandre de la Paz (suplente)	INDEFERID O	Art. 5º da Resolução nº 20/2018 que inclui o paragrafo único no artigo 32 da Resolução nº 5/2018

Técnico-administrativos em educação do quadro ativo permanente em exercício junto aos programas de PósGraduação (TAEs lotados no Departamento de Pósgraduação e os vinculados aos programas de pósgraduação) para a Comissão Superior de Ensino

Nome dos inscritos	Resultado	Justificativa
NÃO HOUVE INSCRITOS		

Técnico-administrativos em Educação do quadro ativo permanente em exercício nos setores de atividades de pesquisa (TAEs lotados no Departamento de Pesquisa, Laboratórios e os participantes de projetos de pesquisa na UNILA) para a Comissão Superior de Pesquisa

Nome dos inscritos	Resultado	Justificativa
NÃO HOUVE INSCRITOS		

Técnico-administrativos em educação do quadro ativo permanente em exercício nos setores de atividade de extensão (TAEs lotados na Pró-reitoria de Extensão e os participantes em projetos de Extensão na UNILA) para a Comissão Superior de Extensão

Nome dos inscritos	Resultado	Justificativa
Rogerio Motta Moreira (titular) Luciano Dutra Miguel (suplente).	DEFERIDO	

COMISSÃO ELEITORAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECOM Nº 01/2018, de 29 DE JUNHO DE 2018

O Secretário de Comunicação Social da Universidade Federal da Integração Latino-Americana

(UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria UNILA nº 0335, de 10 de março de 2016, publicada em Boletim Interno nº 196, de 11 de março de 2016, de acordo com o disposto no artigo 2º da Instrução Normativa SECOM nº 01/2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e critérios para a divulgação de conteúdos durante o processo de consulta à

comunidade universitária para a escolha de reitor(a) e vice-reitor(a) no âmbito da UNILA.

BOLETIM DE SERVICO UNILA

CAPÍTULO I

Das definições

Art. 2º Para fins desta Normativa, consideram-se veículos de comunicação sob responsabilidade da SECOM:

I – site institucional (unila.edu.br);

II – informativo La Semana Unilera – comunicação interna (disciplinado pela Normativa SECOM 02/2016);

III – Informe Extra – comunicação interna (disciplinado pela Normativa SECOM 02/2016):

IV – boletim Unile-se:

V – revistas;

VI – informes enviados através das listas de e-mails – comunicação interna (uso disciplinado pela Normativa SECOM 02/2016 e Resolução CONSUN 006/2014);

VII – webséries:

VIII - mídias sociais:

- a) Facebook (https://www.facebook.com/unila.oficial/);
- b) Instagram (http://instagram.com/insta_unila);
- c) Twitter (www.twitter.com/unila);
- d) Youtube (https://www.youtube.com/unila);
- e) Flickr (https://www.flickr.com/photos/unila/).

CAPÍTULO II

Das publicações da SECOM durante o período de consulta na UNILA

Art. 3º A SECOM prestará apoio à Comissão Eleitoral Central durante o período de realização do pleito, realizando a divulgação das etapas do processo de consulta, tais como prazos para apresentação de candidaturas, regras de campanha, realização de debates, entre outras necessidades apontadas pela Comissão.

Art. 4º A SECOM não elaborará materiais para os candidatos, tais como peças de artes gráficas, textos, fotos, vídeos e outros produtos de comunicação.

Art. 5º A SECOM não divulgará ações de campanha, propostas das chapas, ou qualquer outro tipo de conteúdo relacionado às chapas ou aos candidatos.

Art. 6º A SECOM não publicará notícias, notas, informes, avisos, eventos, imagens, arquivos de áudio ou vídeo nos quais apareçam ou sejam citados, direta ou indiretamente, os candidatos, mesmo que os conteúdos estejam relacionados a ações de ensino, pesquisa e extensão, com exceção daqueles previstos no artigo 3º.

Art. 7º Á SECÓM não intermediará ou acompanhará solicitações de pautas e/ou entrevistas com os candidatos, se solicitadas por veículos de comunicação externos à Universidade.

Art. 8º Os conteúdos publicados até a data anterior à homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral Central serão mantidos no acervo histórico dos veículos sob responsabilidade da SECOM.

Art. 9º A partir da data de homologação das candidaturas, pela Comissão Eleitoral Central, conteúdos em desacordo com esta Normativa, publicados indevidamente nos veículos sob responsabilidade da SECOM, serão removidos.

Art. 10 Casos omissos serão decididos pela SECOM em conjunto com a Comissão Eleitoral Central.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ramon Fernandes Lourenço